

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-809/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **PS-809/16**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 44.630, de 03/10/2007, o Decreto Lei Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, o Decreto Estadual nº 47.437/18 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e de acordo com as cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

PRODEMGE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTES LEGAIS: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

RG: MG-3.763.206-SSP/MG **CPF:** 800.502.046-53

Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

RG: MG-2.834.797-SSP/MG **CPF:** 698.824.956-72

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Star, nº 30, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG

CNPJ/MF: 14.210.465/0001-81

REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Máira Corrêa Vilela

RG: MG-16.371.376-SSP/MG **CPF:** 064.424.026-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para manutenção de redes de fibra óptica com o fornecimento de serviços, materiais, insumos e mão de obra, no município de Belo Horizonte e região metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, irrevogável no período e **CONCESSÃO** de desconto de 3% (três por cento) relativo ao valor contratado atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, irrevogável neste período, iniciando-se em 25/11/2020, com seu encerramento em 23/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCESSÃO DE DESCONTO

3.1 Será aplicado o desconto de 3% (três por cento) sobre o valor contratado atualizado, perfazendo o valor de R\$ 12.854,74 (doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e quatro centavos):

ITEM	CUSTO ATUAL	DESCONTO DE 3%	VALOR ANUAL APÓS DESCONTO
Custo fixo – Manutenção preventiva anual de rede	R\$ 300.090,30	R\$ 9.002,71	R\$ 291,087,59
Custo Variável de manutenção corretiva da Rede	R\$ 128.400,88	R\$ 3.852,03	R\$ 124.548,85
TOTAL	R\$ 428.491,18	R\$ 12.854,74	R\$ 415.636,44

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado do presente termo é de **R\$ 415.636,44** (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos):

ITEM	VALOR
Custo fixo – Manutenção preventiva anual de rede	R\$ 291,087,59
Custo Variável de manutenção corretiva da Rede	R\$ 124.548,85
TOTAL	R\$ 415.636,44

4.2 O valor de R\$291.087,59 (duzentos e noventa e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente a Manutenção Preventiva Anual da Rede, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 24.257,40 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e as demais no valor de R\$ 24.257,29 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

4.3 Pelos serviços de manutenção corretiva da rede, a **PRODEMGE** pagará a **CONTRATADA**, o valor anual estimado de R\$ 124.548,85 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRODEMGE**

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
RG: MG-2.834.797-SSP/MG
CPF: 698.824.956-72

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
RG: MG-3.763.206-SSP/MG
CPF: 800.502.046-53

VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

Maíra Corrêa Vilela
RG: MG-16.371.376-SSP/MG
CPF: 064.424.026-14